### **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE** 

GESTÃO DE TALENTOS

### A COMISSÃO DE CONCURSOS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM

torna pública a relação dos candidatos inscritos, bem como a classificação final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro (J=36hs).

DOCUMENTO NOTA CLASS.FINAL JONAS ALVES GARCIA 44266803X 0.00 MARINA KITTMAN LAUFER ORLEAN 593269962 0.00

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre. deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação.

Comunicado 008/2015 - Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso

Dirigido aos candidatos habilitados nos Concursos Públicos de Ingresso para provimento de cargos vagos de Assistente Técnico em Saúde - (Técnico de Enfermagem).

Assunto: Escolha de vaga.

A Gerência Técnica de Ingresso Cargos, Salários e Acesso, através do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, convoca os candidatos habilitados na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.

A escolha se realizará conforme cronograma abaixo, na Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, sito a Rua Castro Alves, 151 — fundos, Liberdade, conforme segue: Data: 30/04/2015

Horário: 8:00 hs.

CARGO: Assistente Técnico em Saúde (Técnico de Enfermagem)

Total de Vagas:07

DOCUMENTO CLASS. LUCIANA THEODORO DOS SANTOS SILVA 222475225 MARIA IDA DE SOUSA SANTOS 211557596 669 JAQUELINE SANTOS ROQUE MIRANDA 470808494 670 LUCENI BARBOSA PEREIRA 211834105 671 ALESSANDRO LIMA FERREIRA 22095036 672 JEANE PEDRO DA SILVA 242571712 673 ELISIANI PEREIRA XAVIER 674 263941644 INSTRUÇÕES:

Da Escolha

1. A escolha de vaga se realizará no dia, horário e local acima especificados. O candidato será chamado nominalmente obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final

 Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).

3. A Escolha de vaga, por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de Mandato, com autorização específica para Escolha de Vaga, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade original do procurador.

4. O candidato que se apresentar após sua chamada, escolherá vaga, por ordem de classificação, após o último candidato presente convocado para o horário.

5. Caso o candidato não compareça para escolha de vaga no dia e horário mencionado, o mesmo o fará no momento de seu comparecimento, na Secão de Apoio Técnico Ingresso. Cargos, Salários e Acesso, na Rua Castro Alves, 151 - fundos, nos dias subseqüentes, no horário das 8:00 às 16:00hs, tendo o prazo máximo para a referida escolha e providências de posse até 15 dias corridos a partir da data da Nomeação.

6. A vaga será divulgada na data da escolha

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM: A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Alergia.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Alergia, para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

07/05/2015 às 11:00hs

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ALERGIA)

Total de Vagas: 01 NOME DOCUMENTO CLASS. JULIANA GUIMARÃES DE MENDONCA 63301325

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade. CPF. Título de Eleitor e comprovante que votou nas

últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Averbação Judicial quando separado. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, comprovante de Contribuição Sindical, Declaração de Bens e Valores (original e xerox). ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ALERGIA): Residência

Médica completa em Alergia e/ou Título de Especialista em Alergia. O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo

### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULO para PREEN-CHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANA-LISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de PEDIATRA

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos o, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

CONSIDERANDO:

A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Pediatra

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;

 E. considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde Médico na especialidade de Pediatra Socorrista, realizado por esta Autarquia.

### COMUNICA:

1 — Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial , por 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Pediatra Socorrista. Período de Inscrição: 29 de abril de 2015.

Horário: das 8h30 às 15h30 Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e

Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação

São Paulo. 2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador

devidamente habilitado, GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado - Ficha de Inscrição 3. Número de vagas: 02 (duas).

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 5.976.00

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições:

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais:

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Servico Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de

cargos públicos; 6. Possuir diploma de curso superior de Medicina, outorga

do por entidade oficial ou oficializada: 7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medi-

cina de São Paulo - CRM/SP: 8. Experiência de 01 (um) ano na função médica

9. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indireta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos:

10. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato. implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Currículo; b) Possuir diploma de curso superior de Medicina, outorga

do por entidade oficial ou oficializada; c) Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo - CRM/SP:

d) Experiência de 01 (um) ano na função médica.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do

II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E **ENTREVISTA** 

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae e entrevista com o Diretor do DAS - Departamento de Atenção à Saúde ou quem ele designar, sob coordenacão da Comissão de Concursos.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na sequinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autentica-

4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os sequintes critérios, pela ordem, para desempate:

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observa dos os seguintes aspectos:

a) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade e:

b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidades da Instituição e a respectiva Unidade OBSERVAÇÕES:

a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Orgãos Públicos.

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 dias. contados à partir da homologação do Processo Seletivo,

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituida pela Coordenadora de Se ção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento

Técnico de Atenção à Saúde. IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização de sua contratação

será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo. 1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data,

horário e local determinados, munido de toda documentação. 2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos

seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes; 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social:

3.3 Cédula de Identidade; 3.4 Registro no Conselho de Classe/SP; 3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa:

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz):

3.10 Comprovante de escolaridade;

3.11 Certidão de Casamento; 3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos:

3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos:

3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho

menor que estiver sob tutela; 3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Im-

posto de Renda):

3.17 Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão portuquês, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente. -Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto . 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física. e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função. 8. "vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que

para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato." (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89) V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão de clarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.

VI – DOS RECURSOS 1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

## **SAÚDE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP **CONSELHO DE ENSINO** 

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA ODONTOLÓGI-

RATIFICO a efetiva matrícula de LUANNA PRISCILA MONTENEGRO NOBERTO, Inscrição nº 522000088 no Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, tornando-a

#### **DIVISÃO TÉCNICA DE CONCURSO E INGRESSO** CRH-1

TORNANDO SEM EFEITO NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79. OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO 2013-0.124.603-0

ANALISTA SAUDE - CIRURGIÃO DENTISTA GISELA CRISTINA VIANNA CAMOLESI

OBS.: OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

138

## **EDITAIS**

### **GOVERNO MUNICIPAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 103º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 2015. Aos 27 de Abril de 2015, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 101ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT; Patricia Guilharducci, de SGM/AT, Raymundo Augusto do Nascimento Filho, Suplente de SF; Zilda Aparecida Petrucci, suplente de SMG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da

seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015. Dado início a centésima terceira reunião extraordinária

segue abaixo resumo das deliberações: 1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n' 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

SECRETARIA NOME OFÍCIO STEPHANIE GOMES DA ROCHA 188 CGM ROSSELLA ROSSETTO 264 SDTE ARLETE AVANI GOMES DA SILVA 059 SECOM LUCAS CARDOSO CONRADO 193 SES 037 SGM ANA REGINA RIVAS VEGA CARLOS HENRIQUE SINKEVICIUS 039 SGM WILNER JOSEPH DOS SANTOS 040 SGM TERESA MASSARI SCALABRINI 041 SGM 042 SGM PAULO SERGIO MARANHÃO 043 SGM JOSE DA SILVEIRA

SMADS MARIA ANGELICA ROSSI E RECK SMADS MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO 094 066 SMC HELOISA BONFATI DE NOBREGA GOUVEIA SMC RAFAEL NANTES SOUSA DE OLIVEIRA SMC ELISANGELA ALVES SILVA 082 096 SMC ALINE DA SILVA DIAS BARBOSA SMC JULIANA LAZARIM 097 SMC MARILZA MANOEL DUTRA PINTO 098 RAONI DENARO DE SOUZA SMC SMDU CLAUDIO MENDONÇA BRAGA 172 639 SMF ODETE SILVA DO AMARAL 917 ROSINEIDE ALVES DE OLIVEIRA SME SME ROOUE DA LUZ FERNANDES 918 FRANCISCO COSTA DOS SANTOS SME **HELIANE PREUSS** 923 SME SHEILA REGINA SCARPELLI SME MARIA APARECIDA DE SOUZA SME 927 MATIAS VIEIRA SME MARCELO CESAR BETCHER SME CONCEIÇÃO APARECIDA DE PAULA 927 SMG CRISTIANE DOS SANTOS CRUZ 182 SMG CICERO SILVA PORTO SMS LUCIMARA SANTOS DE CAMPOS 166 SMS ANDREZA APARECIDA YABUKI **CLOVIS SILVEIRA JUNIOR** SMS PAULO FERNANDO CONSTÂNCIO DE SOUZA 170 171 SMS CRISTIANE BONILHA GRASSER 172 SMS CLAUDIA CAMPOS DE ALMEIDA SMS WALDEMIR VIEGAS 173 175 DENIS WILSON DE OLIVEIRA PORTO SMS MIRIAN AKI UCHAMA DOS ANJOS 655 SMSP JOSE CARLOS DA SILVA SMSP 656 **IURI GONSALVES DOS SANTOS** JOSE ANTONIO GAETA FERNANDES 657 SMSP ROBERTO CALDEIRA SMSP MIGUEL REIS AFONSO 060 SMSII JORGE DAVID CARVALHO 060 SMSU ZEZUALDO ANTONIO DE SOUZA 072 SMSU FABIANO MARQUES DE PAULA SMSU LUCIANA VERZARO DOS SANTOS GOMES 072 ELIANE APARECIDA TANIOLO SMSU RICARDO CASADO 072 **SMSU** 072 SMSU FERNÃO ALBERTO SIQUEIRA REIS GONCALVES MAGALHÃES 072 SMSU JOSE AUGUSTO SENATORE GABRIELA SILVA ANTEQUERA SMSU 072 072 SMSU PATRICIA PASTORE 072 SMSU PATRICIA BENEDITO DE SOUSA ΙΖΔRΕΙ Δ RESENDE VII ΕΙ Δ 072 **SMSU** CAIO CESAR CHAMBRONE RODRIGUES COSTA SMSU 072 072 ALESSANDRA CIANCI SERGIO MATRONE FILHO 072 SMSU SMSU CARMO GALANTE NARCISA BALDASSARI 072 **SMSU** 072 SMSU AFFONSO DELLA MONICA NETO SMSU LIVIA FURLAN MIRIAM LUIZ SANTANA 072 SMSU CLOVIS KAZUO YOSHIURA 072 SMSU IUI IANA ALVES TIOSSO SANDRA MARIA MARIANO VALÉRIO 076 SMSU LEDA FERREIRA SANTOS DE ROSIS MALDOTTI 068 SVMA 076 SVMA CAMILA MAFRA 076 SVMA EGLE LIMA FERREIRA 081 SVMA AMANDA YANAI BARDUCHE 082 SVMA DEIZE PERIN LEANDRO MARQUES BONDAR 082 SVMA SVMA PAULO CESAR MACEDO SVMA ALLAN FERNANDES 083 SNI ANDREA WIESER TESTA SMRG PAMELLA DE CICCO CANATO SMRG LARISSA CAROLINA DE ALMEIDA MARCO favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES

SGM

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação

SECRETARIA/ÓRGÃO NOME OFÍCIO SES/SFMSP **ELIZABET FERNANDES** 177 179 SES/SFMSF ERONILDO DE ARAUJO OLEGARIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO SES/SFMSP 194 SES/SFMSP LINDALVA AVELINO SANTOS DICK 195 SES/SEMSP MARISA JAMAGUSSIKO DA SILVA SES/SFMSP VASILIO KAMYKOVAS 196 SES/SFMSP DIEGO RIZZO VIEIRA 202 **SPOBRAS** MARIA FERNADES CALDAS

SPTRANS ISRAEL MESSIAS MILAGRES 3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados: OFÍCIOSECRETARIA NOME

072 SMSU CAROLINE IATARELLI FUNGARO 4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pas-

tas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SNI para análise e manifestação: OFÍCIOSECRETARIA/ÓRGÃO NOME 072 SMSU RICARDO CABRAL E SILVA

5. Foi apresentada a Ata da 103ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

FATIMA NEME

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os **ASSINATURA** 

ÓRGÃO MEMBROS LUIS EDUARDO PATRONE REGULES SGM TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO SGM/AT PATRICIA GUILHARDUCCI RAYMUNDO AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO SF ZILDA APARECIDA PETRUCCI SMG

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal - SGM

# **DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO

### NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, NOTIFICADAS de que se encontram sujeitas à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 25.inciso II. do Decreto n.° 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a** inadimplência relativa aos encargos apontados no art. 24, no diploma legal em questão. Assim, ficam referidas empresas INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

Mercado Municipal do Sapopemba Lanchonete Possant Ltda, Box 14

imprensaoficial



documento digitalmente